



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n.º 034/19**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DO SAEMAS E DE SEU ALMOXARIFADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

**Data do Pregão: 07/11/2019 às 09:00 horas.**

**Local:** SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti nº 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, através do Departamento de Suprimentos e Licitações, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço.

Fica designada como pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei n.º 10.520/02, a Sra. Talita Belezini, tendo como equipe de apoio os seguintes membros: Edivair Bugorim e Reinaldo Valerini.

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Suprimentos e Licitações, Rua Jordão Borghetti nº 250, Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br).

Sertãozinho, 24 de outubro de 2019.

**Carlos Alberto dos Anjos  
Superintendente**



**EDITAL**

**EDITAL Nº 040/202019**

**PREGÃO Nº 034/2019**

**PROCESSO Nº 811/2019**

Tipo: Menor Preço

Data do Pregão: 07/11/2019

Horário do Pregão: 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio,  
Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO SAEMAS E DE SEU ALMOXARIFADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita à Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira e na Internet no site **www.saemas.com.br**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita à Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP, iniciando-se no dia **07/11/2018**, às **09:00** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Constitui-se objeto da presente licitação

a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO SAEMAS E DE SEU ALMOXARIFADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA**



**ORÇAMENTÁRIA ANEXOS**, de acordo com a descrição constante no Anexo I que integra este Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO** - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

- a) estrangeiras que não funcionem no país;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) que esteja cumprindo as penalidades previstas nos incs. III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 10 da Lei Federal nº 9605/98 (crimes ambientais);
  - c.1) com relação às penalidades do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10520/02, seus efeitos se restringem à esfera de governo do órgão sancionador e

2.1.1. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas acima, a licitante será inabilitada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CREDENCIAMENTO**

3.1- O credenciamento para representar a Licitante, caso a representação não seja por seu responsável legal, deverá ser entregue à Comissão, **fora** dos envelopes nº 01 e nº 02;

3.2. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que neste caso, ficará apenas impedida de ser manifestar durante os trabalhos;

3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

3.4. Será facultado ao representante da empresa que comparecer a sessão de abertura dos envelopes manifestar-se sobre qualquer ato do processo licitatório, desde que legalmente constituído.

3.5. A proponente se fará representar nesta licitação e para todos os demais atos dela decorrentes, por procurador com poderes específicos, ou por seu representante legal que comprove a condição de sócio ou diretor da empresa.

3.6. Quando a Licitante se fizer representar por seu Diretor ou Sócio, deverá o mesmo apresentar cópia autenticada do documento que lhe confere tal condição e portar documento de identidade, tal exigência também se faz ao representante



credenciado;

3.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

**3.8. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, **devidamente autenticados**, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **devidamente autenticada (somente no caso de o Credenciamento não vir assinado por um dos representantes legais da empresa)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo a este Edital).

d) Termo de Ciência e Notificação Estado de São Paulo (modelo anexo).

**e) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.**

3.9 - O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

3.10 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.11 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e a cópia autenticada do Contrato Social deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 1 e 2, além do TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO devidamente preenchido (também anexo ao edital).**



**CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 034/19 - Processo nº 811/2019

Dia \_\_/\_\_/2019 - Hora \_\_:\_\_

Envelope nº 2 – Habilitação

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº 034/19- Processo nº 811/2019

Dia \_\_/\_\_/2019 - Hora \_\_:\_\_

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. A autenticação por parte da CPL ocorrerá, impreterivelmente, até 01 (um) dia antes do certame.**

**4.3.1 – Nenhum documento será autenticado durante as sessões de licitação.**

**CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) Planilha de Orçamento devidamente preenchida, considerando todas as peculiaridades e especificidades, conforme Modelo de Proposta anexo, expresso em moeda corrente nacional.

d) Preço mensal e total proposto para a execução dos serviços, expresso em moeda corrente nacional;



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de encargos incidentes sobre a execução dos serviços, tais como encargos trabalhistas/sociais/securitários, de forma a constituir a única e integral remuneração à sua execução.
- f) Planilha de Composição de Custos devidamente preenchida com preço unitário e total de cada item, conforme Anexo III. A não apresentação da planilha detalhada será motivo de desclassificação da proposta.
- g) Os preços unitários e o global propostos deverão incluir o fornecimento de todos os serviços e materiais necessários à execução completa e integral do objeto da licitação, observadas todas as particularidades dos anexos ao edital, sem exceção, sendo certo que eventuais omissões na planilha orçamentária elaborada pelo SAEMAS não constituirão, de forma alguma, motivo para futuros acréscimos de valores.
- h) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- i) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta-corrente, ou seja, nos seguintes bancos oficiais:

Banco do Brasil S/A  
Caixa Econômica Federal

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**5.4 – A Autarquia estabelece o valor global máximo de R\$ 81.338,16 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), a ser pago à empresa vencedora do certame pela prestação do serviço.**

### **CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**

6.1 - O envelope nº 02 “HABILITAÇÃO” deverá apresentar os seguintes documentos:

#### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), em vigor;



**OBSERVAÇÃO:** o CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.

b) prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

c) Certidão de Regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (débitos inscritos);

d) Certidão emitida pela Fazenda **Municipal (que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN)** do domicílio ou da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e

f) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista (**CNDT**).

#### **6.1.2 - Declarações Obrigatórias e outras comprovações:**

6.1.2.1. Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99 (modelo Anexo).

6.1.2.2. Sem prejuízo das declarações exigidas no item 3.6, d) e e), e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

6.1.2.2.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

6.1.2.2.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;



### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1.3.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação, por meio de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, especialmente a comprovação de execução de serviços similares, em quantidades equivalentes a no mínimo 50% ao exigido pelo edital, sendo no mínimo 01 (um) posto de serviço para prestação de limpeza com 01 (um) funcionário. (conforme Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP).

### **6.1.4. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

6.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

6.1.4.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar no envelope de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação.

### **6.2 – Para as microempresas e empresas de pequeno porte:**

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, após a empresa ser declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **6.4.2**, implicará na **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.**

### **6.3 – Disposições gerais da Habilitação.**



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Autarquia aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.3.2. OBSERVAÇÃO: O CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.**

**6.4. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação será feita até 01 (um) dia antes da sessão. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.**

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) além daquela de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



**7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.**

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.17 – O julgamento será feito pelo valor global do item.**

**CLÁUSULA OITAVA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais devidamente protocolizados junto à pregoeira, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio ou via e-mail.**

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6 - A adjudicação será feita pelo valor global do item.**

### **CLÁUSULA NONA: - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

9.1 – O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de **até 12 (doze) meses** contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo SAEMAS.

9.2. Fica expressamente esclarecido que a prerrogativa de prorrogação da vigência contratual estabelecida em favor do SAEMAS, na forma prevista no item antecedente e em observância ao dispositivo legal indicado, condiciona-se a, averiguação da efetiva vantajosidade econômica na ocasião, levando em conta preços e condições mercadológicas favoráveis, que serão analisadas na oportunidade.

9.3. Somente na hipótese de se concluir pela vantajosidade econômica ao SAEMAS, observadas as condições favoráveis especificadas, é que a vigência da contratação será prorrogada, sendo a análise peculiar realizada em cada oportunidade dos períodos sucessivos passíveis de prorrogação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO CONTRATO.**

10.1 – O SAEMAS, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela autoridade superior da Autarquia, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta contratual anexa, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta adjudicada.

10.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à penalidades a que se refere a Lei Federal 8.666/93 e indicada no presente edital.

10.3. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, a Autarquia procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.



#### **10.4. Da alteração contratual.**

10.4.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.5. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas, pelos preceitos do direito público e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se-lhe subsidiariamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO REAJUSTE**

Observado o interregno de um ano de vigência do contrato, conforme legislação própria e pertinente, os preços dos serviços praticados na contratação serão reajustados de acordo com a variação do INPC/IBGE

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento será feito em 15 dias após a entrega da documentação pertinente, que segue abaixo:

- GFIP (sempre da competência mais atual);
- Holerite (da mesma competência da GFIP);
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre da competência mais atual);
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual);
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO.**

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



13.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

13.2. Pelo atraso na entrega do material, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos entregue(s) em atraso.

13.3. A recusa em cumprir com a entrega do produto equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2019, na classificação orçamentária da Autarquia abaixo relacionada:

<b>FICHA</b>	<b>CAT. ECON.</b>	<b>FUNCIONAL PROGR.</b>
<b>29</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>17.122.0025.2.071</b>

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

15.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, após a homologação do certame.

15.5 – Eventuais esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizados nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



15.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6 – Fica assegurado ao SAEMAS o direito de, no interesse da autarquia, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

15.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAEMAS.

15.9 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

15.11 - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

15.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 18 de outubro de 2019.

**Carlos Alberto dos Anjos**  
**Superintendente**



**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DO SAEMAS E DE SEU ALMOXARIFADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA “.....”.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho/SP, CNPJ/MF 07.750.478/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **CARLOS ALBERTO DOS ANJOS**, CPF nº ....., RG nº ..... e de outro lado a Empresa ....., CNPJ/MF nº....., com sede na rua ..., ..., ... CEP ..., na cidade de ....., representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr. ...., RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão nº 034/19, pelo tipo de Licitação de menor preço, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

1.1. Constitui-se objeto da presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DO SAEMAS E DE SEU ALMOXARIFADO, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, pregão nº 034/19 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:**

2.1. A presente contratação perfaz o valor global de R\$ ..... (..... reais) em relação ao item do referido pregão.

2.1.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e espécies de encargos incidentes sobre a execução dos serviços, tais como encargos trabalhistas/sociais/securitários, de forma a constituir a única e integral remuneração à sua execução;

2.1.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do SAEMAS, relativo ao exercício financeiro de 2019, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

<b>FICHA</b>	<b>CAT. ECON.</b>	<b>FUNCIONAL PROGR.</b>
<b>29</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>17.122.0025.2.071</b>



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE.**

3.1. Observado o interregno de um ano de vigência do contrato, conforme legislação própria e pertinente, os preços dos serviços praticados na contratação serão reajustados de acordo com a variação do INPC/IBGE.

### **CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será feito em 15 dias após a entrega da documentação pertinente, que segue abaixo:

- GFIP (sempre da competência mais atual);
- Holerite (da mesma competência da GFIP);
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre da competência mais atual);
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual);
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho).

### **CLÁUSULA QUINTA: - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 – O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo SAEMAS.

5.2. Fica expressamente esclarecido que a prerrogativa de prorrogação da vigência contratual estabelecida em favor do SAEMAS, na forma prevista no item antecedente e em observância ao dispositivo legal indicado, condiciona-se a, averiguação da efetiva vantajosidade econômica na ocasião, levando em conta preços e condições mercadológicas favoráveis, que serão analisadas na oportunidade.

5.3. Somente na hipótese de se concluir pela vantajosidade econômica ao SAEMAS, observadas as condições favoráveis especificadas, é que a vigência da contratação será prorrogada, sendo a análise peculiar realizada em cada oportunidade dos períodos sucessivos passíveis de prorrogação.



## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **6.1. Das obrigações da Contratada:**

a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

b) Fornecer toda a mão de obra necessária ao pleno atendimento do objeto contratado, na forma prevista no presente ajuste e antecedente edital, arcando, ademais, com todos os encargos e tributos inerentes ao cumprimento do objeto contratual, na forma estabelecida no edital do pregão regulador da presente contratação, de tal forma a não onerar a Administração contratante além da remuneração decorrente da execução dos serviços, na forma dos valores constantes da cláusula terceira;

c) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato;

d) Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo com as determinações dos Poderes Públicos;

e) Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração Contratante para a perfeita execução dos serviços objeto da contratação;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

g) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação.

g1) O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere à Administração contratante a responsabilidade do respectivo ônus;

g2) Se, em qualquer caso, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Administração Contratante, a Contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;

h) Por qualquer acidente de que possam ser vítimas os profissionais disponibilizados no desempenho dos serviços objeto do contrato;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração contratante ou terceiros.

### **6.2. Das Obrigações da Administração contratante:**

6.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

6.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

6.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

7.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

7.1.3 – Descredenciamento no Sicafe ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência;

7.2.2 – Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, ou, se for o caso, sobre o item não executado total ou parcialmente;

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3 – O atraso injustificado na execução do contrato também sujeitará o contratado à multa de mora de 0,1% por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor dos serviços realizados em atraso.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO:**

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos casos enumerados abaixo:

8.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

8.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

8.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estipulados;

8.1.1.4. o atraso injustificado no início dos serviços;

8.1.1.5. a paralisação dos serviços do objeto do contrato;

8.1.1.6. a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

8.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

8.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

8.1.1.10. a dissolução da sociedade;

8.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;

8.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



que está subordinada a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

8.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

8.1.3. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.

8.1.3.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

8.1.3.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

8.1.3.3. a supressão, por parte da Administração contratante, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;

8.1.3.4. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.1.3.5. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante;

8.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



8.1.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração contratante;

8.1.4.2. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração contratante.

### **CLÁUSULA NONA : DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O presente Contrato regular-se-á pelas suas Cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral dos contratos;

9.2. O presente contrato vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital pertinente à licitação instaurada, pregão nº 034/19, e aos termos da proposta da contratada;

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

10.1 O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato é o da Comarca de Sertãozinho/SP.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Sertãozinho, \_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

**CARLOS ALBERTO DOS ANJOS  
SUPERINTENDENTE  
CONTRATANTE**

**ANTONIO JOSÉ RODRIGUES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº \_\_/19  
PROCESSO Nº 811/19 – PREGÃO 034/19.**



## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de **limpeza das dependências do SAEMAS e de seu Almojarifado, com fornecimento de material e mão de obra**, sob orientação e metodologia do SAEMAS, conforme especificações abaixo:

#### 2. POSTOS DE TRABALHO

2.1. 02 (dois) postos de serviços, com jornada de segunda a sexta-feira, com jornada de 08 (oito) horas diárias, sendo que para limpeza das dependências do Saemas será no horário das 7:00 às 16:00 horas e de segunda a sexta-feira, no horário das 6:00 às 15:00 horas para limpeza das dependências do Almojarifado do Saemas.

2.2. Os serviços consistem nas seguintes rotinas:

- Limpeza permanente diária (segunda a sexta-feira);
- Recolhimento de todo material impróprio retirado dos recintos;
- Os funcionários deverão estar devidamente registrado, uniformizados e com equipamento de segurança;
- A contratada fornecerá o material necessário para a limpeza permanente diária tais como vassoura, rodo, pano para chão, flanela para limpeza de móveis, detergentes, desinfetante, limpador de uso geral tipo Veja, água sanitária, sabão, álcool, sabonete líquido para os banheiros, dentre outros que se fizerem necessários.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços terceirizados demandados destinam-se à realização de atividades de limpeza para as dependências administrativas do Saemas e de seu almojarifado.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer permanentemente os prestadores dos serviços, independentemente da necessidade de treiná-los ou em período de férias.



4.2. Em casos excepcionais e desde que solicitados pelo SAEMAS serão prestados serviços extraordinários em dias normais e finais de semana.

4.3. Quando prévia e devidamente autorizadas pelo SAEMAS as horas extras serão faturadas e pagas no mês posterior à sua execução.

**4.4. Importante salientar que nenhuma pessoa contratada receberá remuneração inferior ao piso da categoria, devendo ainda, receber todos os benefícios legais e os que forem acordados em convenção coletiva pertinentes à categoria.**

## **5 - OBRIGAÇÕES**

### **5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Contratante;

5.1.2 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;

5.1.3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas;

5.1.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais resultantes da execução do contrato;

5.1.5 Manter, sem interrupção, quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços contratados. Não serão aceitas justificativas para falta de empregados, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados. Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com esta Autarquia, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

5.1.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;

5.1.8 Indenizar o Contratante por todos os danos decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.1.9 Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



5.1.10 Cuidar para que todos empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;

5.1.11 Orientar os empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência para que tratem com presteza e boa educação todos os usuários dos serviços, dispensando especial atenção aos portadores de necessidades especiais e/ou aqueles com mobilidade reduzida;

5.1.12 Substituir imediatamente os empregados que não forem qualificados para a execução dos serviços ou que não atenderem a quaisquer exigências atribuídas à Contratada;

5.1.13 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação na licitação.

5.1.14 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **5.2 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE**

5.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

5.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

5.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

### **6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1 Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação, por meio de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, especialmente a comprovação de execução de serviços similares, em quantidades equivalentes a no mínimo 50% ao exigido pelo edital, sendo no mínimo 01 (um) posto de serviço para prestação de limpeza com 01 (um) funcionário. (conforme Súmula nº 24 do Egrégio TCE/SP).

### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será feito em 15 dias após a entrega da documentação pertinente, que segue abaixo:



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- GFIP (sempre da competência mais atual);
- Holerite (da mesma competência da GFIP);
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;
- Guia e comprovante de pagamento do FGTS (sempre da competência mais atual);
- Guia e comprovante de pagamento do INSS (sempre da competência mais atual);
- CND do Imobiliário e do Mobiliário (somente para os prestadores de serviço de Sertãozinho).

### 8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 – O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo SAEMAS.

8.2. Fica expressamente esclarecido que a prerrogativa de prorrogação da vigência contratual estabelecida em favor do SAEMAS, na forma prevista no item antecedente e em observância ao dispositivo legal indicado, condiciona-se a, averiguação da efetiva vantajosidade econômica na ocasião, levando em conta preços e condições mercadológicas favoráveis, que serão analisadas na oportunidade.

8.3. Somente na hipótese de se concluir pela vantajosidade econômica ao SAEMAS, observadas as condições favoráveis especificadas, é que a vigência da contratação será prorrogada, sendo a análise peculiar realizada em cada oportunidade dos períodos sucessivos passíveis de prorrogação.

#### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

##### I. MÃO DE OBRA – REMUNERAÇÃO

ITENS		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1. SALARIO BASE - 220 HS. MENSAIS		1.160,68
2. CARGA HORARIA MENSAL		220H
3. INSALUBRIDADE		0
3. SALARIO BASE POR HORA = (1) / 220 HS.		5,27



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho



4. TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		2
5. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS / MÊS =		8.800
6. POSTOS DE TRABALHO		
7. VALOR TOTAL DO SALARIO =		
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.321,36</b>

<b>II - ENCARGOS/ PROVISÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO</b>		
<b>GRUPO A</b>	<b>%</b>	<b>VALOR - R\$</b>
INSS	20,00%	464,27
SESI	0,00%	0,00
SENAI	0,00%	0,00
INCRA	0,00%	0,00
SEBRAE	0,00%	0,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	69,64
FGTS	8,00%	18,58
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>31,00%</b>	<b>552,79</b>
<b>GRUPO B - APROVISIONAMENTOS</b>		<b>VALOR - R\$</b>
FERIAS	11,11%	257,90
AVISO PREVIO TRABALHADO (90%)	1,75%	40,62
AUXILIO ENFERMIDADE	1,37%	31,80
GRATIFICACAO NATALINA (13o. SALARIO)	8,33%	193,36
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
LICENÇA PATERNIDADE	0,05%	1,16
AUSENCIAS ABONADAS	1,64%	38,07
ACIDENTES NO TRABALHO	0,21%	4,87
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>24,46%</b>	<b>567,80</b>
<b>GRUPO C - VERBAS INDENIZATÓRIAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR - R\$</b>
DEPOSITO POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,33%	100,51
ADICIONAL POR AVISO PREVIO	0,00%	0,00
AVISO PREVIO INDENIZADO (10%)	0,83%	19,26
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	1,85
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>5,24%</b>	<b>121,62</b>
<b>GRUPO D - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE GRUPO B</b>	<b>%</b>	<b>VALOR - R\$</b>
REINCIDENCIA GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,51%	197,54
REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE 13o. SALARIO	0,67%	15,55
REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO	0,16%	3,71
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>9,34%</b>	<b>216,81</b>
<b>GRUPO E - ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>%</b>	<b>VALOR - R\$</b>
ENCARGOS COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS	0,00%	0,00
<b>TOTAL DO GRUPO E</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS- R\$ (A+B+C+D+E)</b>	<b>70,04%</b>	<b>1.625,88</b>



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho



<b>TOTAL DOS SALARIOS + ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>III- OBRIGAÇÕES DE CONVENÇÃO COLETIVA</b>		<b>VALOR – R\$</b>
UNIFORMES / EPI'S	12,00	24,00
CESTA BÁSICA	<b>131,45</b>	262,90
VALE TRANSPORTE		
<b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES DE CONVENÇÃO COLETIVA</b>		<b>286,90</b>
<b>IV- DESPESAS COM MATERIAIS E INSUMOS (CUSTO VARIÁVEL)</b>		<b>VALOR - R\$</b>
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		0,00
INSUMOS		<b>0,00</b>
EQUIPAMENTOS		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS MATERIAIS E INSUMOS</b>		<b>0,00</b>
<b>V. SUB TOTAL ( I + II + III + IV )</b>		<b>0,00</b>
<b>VI- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR - R\$</b>
ISS	2,00%	46,42
COFINS	<b>5,40%</b>	125,35
PIS	<b>0,00%</b>	0,00
IRPJ	<b>0,00%</b>	0,00
CSLL	<b>0,00%</b>	0,00
<b>TOTAL COM OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>7,40%</b>	<b>171,77</b>
<b>VALOR TOTAL (V + VI)</b>		
<b>VII - B.D.I.</b>	<b>%</b>	<b>VALOR - R\$</b>
B.D.I.	5,00%	220,29
<b>VALOR TOTAL DO B.D.I.</b>		<b>220,29</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL (VI + VII)</b>		<b>6.778,18</b>
<b>PREÇO TOTAL GLOBAL</b>		<b>81.338,16</b>

**Antonio José Rodrigues**

**Diretor Administrativo do Saemas**



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

Pregão Presencial nº 034/19

Processo nº 811/19

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionistas no departamento administrativo do Saemas, conforme projeto básico e planilha orçamentária.

Razão Social:

CNPJ: .....

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

			<b>Objeto Licitado</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DO SAEMAS E DE SEU ALMOXARIFADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.  REFERENTE ATÉ 2 (DOIS) PARA AS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DO ALMOXARIFADO DA CONTRATANTE.		

Valor Mensal: R\$ (.....)

Valor Total: R\$ (...)

Cidade, data

assinatura do responsável

cargo



**ANEXO III**  
**PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		
<b>I. MÃO DE OBRA – REMUNERAÇÃO</b>		
ITENS		RECEPCIONISTA
1. SALARIO BASE - 220 HS. MENSAIS		
2. CARGA HORARIA MENSAL		220H
3. INSALUBRIDADE		0
3. SALARIO BASE POR HORA = (1) / 220 HS.		4,90
4. TOTAL DE FUNCIONARIOS		2
5. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS / MÊS =		8.800
6. POSTOS DE TRABALHO		
7. VALOR TOTAL DO SALARIO =		
	<b>TOTAL GERAL</b>	
<b>II - ENCARGOS/ PROVISÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO</b>		
<b>GRUPO A</b>	<b>%</b>	<b>VALOR - R\$</b>
INSS	20,00%	
SESI	0,00%	0,00
SENAI	0,00%	0,00
INCRA	0,00%	0,00
SEBRAE	0,00%	0,00
SALRIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	
FGTS	8,00%	
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>31,00%</b>	
<b>GRUPO B - APROVISIONAMENTOS</b>		<b>VALOR - R\$</b>
FERIAS	11,11%	
AVISO PREVIO TRABALHADO (90%)	1,75%	
AUXILIO ENFERMIDADE	1,37%	
GRATIFICACAO NATALINA (13o. SALARIO)	8,33%	
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,00%	0,00
LICENÇA PATERNIDADE	0,05%	
AUSENCIAS ABONADAS	1,64%	
ACIDENTES NO TRABALHO	0,21%	
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>24,46%</b>	
<b>GRUPO C - VERBAS INDENIZATORIAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR - R\$</b>
DEPOSITO POR RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,33%	
ADICIONAL POR AVISO PREVIO	0,00%	0,00
AVISO PREVIO INDENIZADO (10%)	0,83%	



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho



INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>5,24%</b>	
<b>GRUPO D - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE GRUPO B</b>	<b>%</b>	<b>VALOR - R\$</b>
REINCIDENCIA GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,51%	
REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE 13o. SALARIO	0,67%	
REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO	0,16%	
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>9,34%</b>	
<b>GRUPO E - ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>%</b>	<b>VALOR - R\$</b>
ENCARGOS COMPLEMENTARES OBRIGATORIOS	0,00%	0,00
<b>TOTAL DO GRUPO E</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS- R\$ (A+B+C+D+E)</b>	<b>70,04%</b>	
<b>TOTAL DOS SALARIOS + ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>III- OBRIGAÇÕES DE CONVENÇÃO COLETIVA</b>		<b>VALOR - R\$</b>
UNIFORMES / EPI'S	12,00	
CESTA BÁSICA	<b>131,45</b>	
VALE TRANSPORTE		
<b>TOTAL DAS OBRIGAÇÕES DE CONVENÇÃO COLETIVA</b>		
<b>IV- DESPESAS COM MATERIAIS E INSUMOS (CUSTO VARIÁVEL)</b>		<b>VALOR - R\$</b>
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		0,00
INSUMOS		<b>0,00</b>
EQUIPAMENTOS		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS MATERIAIS E INSUMOS</b>		<b>0,00</b>
<b>V. SUB TOTAL ( I + II + III + IV )</b>		<b>0,00</b>
<b>VI- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR - R\$</b>
ISS	2,00%	
COFINS	<b>5,40%</b>	
PIS	<b>0,00%</b>	0,00
IRPJ	<b>0,00%</b>	0,00
CSLL	<b>0,00%</b>	0,00
<b>TOTAL COM OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>7,40%</b>	
<b>VALOR TOTAL (V + VI)</b>		
<b>VII - B.D.I.</b>	<b>%</b>	<b>VALOR - R\$</b>
B.D.I.	5,00%	
<b>VALOR TOTAL DO B.D.I.</b>		
<b>PREÇO TOTAL MENSAL (VI + VII)</b>		
<b>PREÇO TOTAL GLOBAL</b>		



## ANEXO IV

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua (Av.) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG. Nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº \_\_\_\_\_, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 034/19, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho.

Sertãozinho, ..... 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

( em papel timbrado da empresa)

Processo nº 811/2019

Pregão nº 034/2019

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº ...../.....-..., com sede na ....., na cidade de ....., estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante e da empresa licitante)



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 811/2019

Pregão nº 034/19

At. – Pregoeira Oficial

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2019.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO SAEMAS E DE SEU ALMOXARIFADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Sertãozinho, de de 2019.**

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Alberto dos Anjos  
Cargo: Superintendente  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Antonio José Rodrigues  
Cargo: Diretor Administrativo  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.**



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



## **ATENÇÃO**

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via fac-símile ou e-mail em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	
<b>Pregão nº 034/19</b>	
<b>Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Data da transmissão:</b>
<b>Pessoa responsável:</b>	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS - SP  
Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.  
CEP 14.170-120  
**E-mail: [licitacoes@saemas.com.br](mailto:licitacoes@saemas.com.br)**